

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 306/00

de 06 de abril de 2000

**Dispõe sobre atualização
do vencimento dos
servidores do quadro
efetivo da Prefeitura
Municipal de Itaueira,
Estado do Piauí e dá
outras providências.**

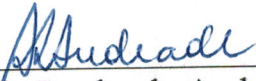
A **Prefeita Municipal de Itaueira**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a atualização do salário mínimo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes da letra "A" do anexo II da Lei Nº 280/97.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos com os respectivos vencimentos de que trata o presente artigo, encontra-se no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2000, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaueira (PI), em 06 de abril de 2000.



Aspásia Rocha de Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I PROJETO DE LEI Nº 306/00

VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
Vigia	40 horas	151,00
Auxiliar Serv. Gerais	40 horas	151,00
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	151,00
Auxiliar Administrativo	40 horas	160,00
Agente Administrativo	40 horas	200,00
Motorista	40 horas	200,00
Professor(a) Leigo	20 horas/40 horas	160,00/320,00
Professor(a) "A" - Pedagógico	20 horas/ 40 horas	200,00/400,00
Professor(a) "B" - Licenciatura	20 horas/40 horas	250,00/500,00

Itaueira (PI), 06 de abril de 2000.


Aspásia Rocha de Andrade
Prefeita Municipal

APROVADO EM
28/04/2000

Presidenta